DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 02 de maio de 2022 **Ano V | Edição nº 839** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 09 de maio de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ADVOGADO

Class. Nome

02º PAOLA BORGES BITTENCOURT

TOPÓGRAFO

Class. Nome

02º ROQUE LUIS LOCATELLI

MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR

Class. Nome

02º TALITA BARBOSA BENASSI

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class. Nome

05º FABIANO TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO

DIRETOR DE ESCOLA

Class. Nome

19º ANA CAROLINA LEITE RIBEIRO

AUDITOR INTERNO

Class. Nome

02º ANDRÉ RICARDO DA ROCHA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class. Nome

20º ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO

21º NAIARA MANSANO GONÇALVES

22º TÂNIA MARQUES DE ANDRADE SILVA

AGENTE SOCIAL SAIS

Class. Nome

04º RAFAEL BARBOSA POSSEBON

ESCRITURÁRIO

Class. Nome

16º ISABELA MARIA DE OLIVEIRA DALEFFI

17º URIEL CAMACHO FUNARI

ENFERMEIRO

Class. Nome

05º BÁRBARA GOMES DE PAIVA

Se o candidato não comparecer até o dia 09 de maio de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

.....

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDADEPUTADO EDUARDO VICENTENASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia 05 de maio de 2022, às 20h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Processo Seletivo Público 03/2021.

- Suzana Mara Ribeiro Antenor Paiva

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira
Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 11, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Constitui Comissão para implantação, acompanhamento e avaliação do "Programa Câmara Sustentável" da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para implantação, acompanhamento e avaliação do "Programa Câmara Sustentável" da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 6º da Resolução nº 13, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos servidores Fabiano Melo Calsoni, Filipe Giordan Santos Garcia e Rodrigo Marin Figueira, e pelo vereador Henrique Gonçalves

Torres.

Art. 3º Para efeito organizacional fica nomeado o Sr. Filipe Giordan Santos Garcia como Presidente e o Sr. Fabiano Melo Calsoni como Secretário da Comissão.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 02 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente
ROMANO CASSOLI
1º Secretário
THAIS DA SILVA NOGUEIRA
2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

ATO DA MESA Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Constitui a Comissão de Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que a Instrução Técnica nº 17/2018 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo obriga e disciplina a criação de Brigada de Incêndio;

CONSIDERANDO a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o prédio do Legislativo Municipal (AVCB nº 517602), o qual observa que esta Câmara Municipal *"deverá manter os brigadistas orientados e treinados"* e que é necessário *"manter em dia a Brigada de Incêndio, conforme Decreto nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018"*;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir oficialmente a Brigada de Incêndio no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos servidores Edgar Rocco de Sá, Filipe Giordan Santos Garcia e Rodrigo Marin Figueira.

Art. 3º Para efeito organizacional fica nomeado o Sr. Edgar Rocco de Sá como Presidente e o Sr. Rodrigo Marin Figueira como Secretário da Comissão.

Art. 4º A Comissão tem como função: manter os sistemas de proteção contra incêndio em condições de uso e conforme norma vigente; manter as saídas e rotas de fuga desobstruídas e sinalizadas; manter o sistema de iluminação e emergência em condições de uso e sob testes constantes; identificar situações de emergência, acionando alarme e o Corpo de Bombeiros; definir rotas de fuga e ponto de encontro; realizar simulações de evacuação; providenciar o registro de ocorrências, comunicando à Presidência as situações verificadas; elaborar relatório mensal das vistorias realizadas no prédio da Câmara Municipal; limitar o acesso do público às dependências da Câmara Municipal à lotação máxima permitida; atender às determinações da Presidência em relação à Brigada de Incêndio.

Art. 5º Para desempenhar as funções previstas no artigo 4º, os brigadistas devem, obrigatoriamente, ser submetidos a treinamento inicial e também periódico, a fim de manterem-se continuamente capacitados.

Art. 6º As vistorias de regularidade deverão ser realizadas conforme orientação oficial recebida nos treinamentos.

Art. 7º De todas as vistorias/reuniões será lavrada ata em livro próprio da Comissão de Brigada de Incêndio e as ocorrências relativas às vistorias ou qualquer situação verificada no prédio deverão ser cientificadas ao Presidente da Câmara Municipal, para determinar eventuais providências que julgar necessárias.

Art. 8º As atribuições da Brigada de Incêndio somente se aplicam aos brigadistas durante seu horário de expediente, constante de regulamentação específica.

Art. 9º Cada turno de trabalho deverá contar com a presença de 1 (um) membro da Brigada de Incêndio, inclusive em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 10. Os trabalhos da presente comissão possuem caráter preventivo e educativo, não respondendo os seus membros por eventual sinistro ocorrido no prédio do Legislativo, exceto se restar expressamente demonstrado o dolo de ação ou omissão que culminou no ato.

Art. 11. Permanece anexo a este Ato o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB nº 517602.

Art. 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 02 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente
ROMANO CASSOLI
1º Secretário
THAIS DA SILVA NOGUEIRA
2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8, DE 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença à servidora Hirina Oliveira Moraes Esposito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora Hirina Oliveira Moraes Esposito, por 10 (dez) dias, a partir de 28/04/2022, nos termos do art. 78, I, da Lei n 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 02/05/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

PORTARIA Nº 9, DE 29 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos, por 20 (vinte) dias, em 01/08/2022 e de 28/11/2022 a 16/12/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 02/05/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

.....